

Continental

Código de Conduta de Parceiro de Negócios 2021

1. Práticas de Negócios Sustentáveis

Sustentabilidade e integridade estão no centro de nossos negócios e no coração de nossos profissionais. Com nossos negócios, produtos e serviços, ao longo de nossas cadeias de valor e com nossas atividades em todo o mundo, impulsionamos a transformação contínua da economia em um ecossistema saudável para mobilidade e indústrias sustentáveis.

Como signatária do Pacto Global das Nações Unidas, a Continental se comprometeu com seus dez princípios nas áreas de direitos humanos, trabalho, meio ambiente e combate à corrupção. A Continental está comprometida com a honestidade e integridade em relação a toda a nossa conduta comercial para com funcionários, clientes, fornecedores, concorrentes e outras partes interessadas.

A Continental está comprometida com ambições visionárias e ousadas. Até 2050, junto com nossos parceiros de cadeia de valor, a Continental se empenha para alcançar 100% de neutralidade de carbono ao longo de toda a cadeia de valor, mobilidade e indústrias 100% livres de emissões, 100% de recursos fechados e ciclos de produto, e 100% de fornecimento e parcerias comerciais responsáveis. Os Parceiros de Negócios apoiarão a Continental para atingir essas ambições com seus produtos, serviços e operações, a fim de reduzir os impactos adversos ao longo da cadeia de valor e para criar valor econômico, social e ecológico para todos os nossos acionistas e sociedade.

As práticas comerciais sustentáveis e a integridade estão enraizadas nos valores da empresa, códigos de conduta, respectivas regras e políticas da Continental, bem como estruturas internacionais, inclusive os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas (ODS), o Pacto Global das Nações Unidas, as Diretrizes da OCDE sobre Empresas Multinacionais (MNEs) e os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos com referência específica às Convenções Laborais Fundamentais da OIT.

A Continental espera que todos os seus parceiros de negócios ajam com a mesma justiça, honestidade e responsabilidade e dedicação à sustentabilidade e integridade em todos os aspectos de suas atividades. Este Código de Conduta de Parceiro de Negócios destaca padrões importantes que são consistentes com os valores da Continental e que esperamos que cada Parceiro de Negócio, incluindo, dentre outros, fornecedores, consultores, vendedores, corretores, comerciantes, revendedores, empreiteiros, agentes, dentre outros, observe e cumpra estritamente.

2. Conformidade com as Leis, Normas e Regulamentos Legais

O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis nos países em que opera e manterá as medidas adequadas para garantir a conformidade com tais leis, regras e regulamentos legais.

Cumprimento das Leis de Defesa da Concorrência (Antitruste)

O Parceiro de Negócios cumprirá estritamente todas as leis antitruste aplicáveis, leis de práticas comerciais e quaisquer outras leis, regras e regulamentos de concorrência que tratem, por exemplo, de monopólios, concorrência desleal e restrições

de comércio, e relacionamentos com concorrentes e clientes. O Parceiro de Negócio não fará acordos com concorrentes ou se envolverá em outros atos que possam impactar injustamente a concorrência, incluindo, mas não se limitando à fixação de preços ou alocações de mercado.

Combate à Corrupção

A Continental não tolera qualquer forma de corrupção. Assim, o Parceiro de Negócios cumprirá as leis e regulamentos aplicáveis relativos a suborno e anticorrupção, incluindo aqueles relativos a práticas de corrupção estrangeiras. O Parceiro de Negócios não se envolverá nem tolerará qualquer forma de corrupção, suborno, roubo, desfalque ou extorsão ou o uso de pagamentos ilegais, incluindo, sem limitação, qualquer pagamento ou outro benefício conferido a qualquer indivíduo, empresa ou funcionário público, para o objetivo de influenciar o processo de tomada de decisão em violação das leis aplicáveis. Especificamente, o Parceiro de Negócios não deve oferecer benefícios ilegais ou favores ilegais, como pagamentos de suborno, propinas ou outros benefícios ilegais, incluindo presentes inadequados e hospitalidade indevida para funcionários da Continental para a troca de oportunidades de negócios.

Regulamentações de Exportação e Importação

O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis de controle de importação e exportação aplicáveis, incluindo, sem limitação, sanções, embargos e outras leis, regulamentos, ordens governamentais e políticas que controlam a transmissão ou remessa de mercadorias, tecnologia e pagamentos.

Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Nossos Parceiros de Negócios cumprirão todos os estatutos aplicáveis que regem a prevenção à lavagem de dinheiro e não participar de nenhuma atividade de lavagem de dinheiro.

3. Conflito de Interesse

Espera-se que nossos funcionários ajam no melhor interesse de sua empresa. Interesses privados e consideração pessoal não afetarão nenhuma decisão de negócios. A Continental, assim como o Parceiro de Negócios, evitará qualquer atividade ou situação que possa levar a um conflito de interesse privado de um funcionário da Continental com um Parceiro de Negócios e o interesse comercial da Continental. Um Parceiro de Negócios que tomar conhecimento de uma situação de conflito de interesses notificará imediatamente a Continental sobre isso.

4. Boas condições de trabalho e Direitos Humanos

Os Parceiros de Negócios respeitarão os direitos humanos e oferecerão condições de trabalho saudáveis e justas em todo o mundo. Portanto, o Parceiro de Negócios tratará todos os indivíduos com respeito e justiça e respeitará os direitos humanos internacionalmente reconhecidos conforme estabelecido na Declaração Universal dos Direitos Humanos e nos padrões da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e cumprirá os regulamentos nacionais e internacionais aplicáveis. De acordo com a legislação local, estas incluem, dentre outras coisas:

- › a proibição de trabalho forçado, incluindo quaisquer formas de escravidão moderna, tráfico de pessoas, bem como práticas de recrutamento antiéticas,
- › a proibição do trabalho infantil,

- › manter um ambiente inclusivo e cooperativo sem retaliação, livre de violência ou assédio,
- › a rejeição de qualquer forma de discriminação, incluindo, mas não se limitando a nacionalidade, etnia, gênero, deficiência, idade, identidade sexual ou orientação sexual, religião e crenças, status social ou qualquer discriminação com motivação racial,
- › o pagamento de remuneração e benefícios justos, pelo menos equivalente ao salário-mínimo legal do país,
- › horas de trabalho razoáveis e períodos de descanso suficientes,
- › respeito ao direito à liberdade de associação e negociação coletiva,
- › criação de ambientes de trabalho seguros e saudáveis,
- › práticas responsáveis de segurança das instalações no site do Parceiro de Negócios,
- › bem como reconhecer e respeitar a existência de direitos de uso da terra ou direitos consuetudinários e direitos associados das comunidades locais, povos indígenas e indivíduos.

A Continental apoia os Princípios de Empoderamento das Mulheres, das Nações Unidas, e incentiva fortemente seus parceiros de negócios a apoiarem formalmente esses Princípios de Empoderamento das Mulheres em suas próprias operações e cadeias de abastecimento.

5. Proteção do Clima e Meio Ambiente

O Parceiro de Negócios operará seus negócios de maneira segura e responsável com base em uma abordagem sistemática de gestão e proteção do meio ambiente e cumprirá as regulamentações nacionais e internacionais aplicáveis.

O Parceiro de Negócios utilizará os recursos de forma sustentável, reduzindo o consumo de energia, água, matéria-prima e insumos. Além disso, o Parceiro de Negócios instalará e manterá procedimentos de gestão de proteção ambiental adequados, incluindo, dentre outros, proteção do clima, qualidade do ar, gestão responsável de produtos químicos, proteção do solo, proteção de corpos d'água, biodiversidade, tratamento e manuseio de resíduos, prevenção de ruído e o prevenção do desmatamento.

6. Saúde e Segurança

O Parceiro de Negócios irá operar seus negócios de maneira segura e responsável, com base em uma abordagem sistemática de gestão e proteção de pessoas.

Desse modo, o Parceiro de Negócios está comprometido em fabricar e entregar produtos seguros para a Continental e oferecer um ambiente de trabalho seguro, saudável e ergonômico que apoia a prevenção de acidentes e minimiza a exposição a riscos à saúde para os funcionários e contratados do Parceiro de Negócios. Para atingir este objetivo, um sistema de gestão de segurança e saúde para melhoria contínua deve ser implementado, incluindo, dentre outras coisas, a gestão de emergências, prevenção de incêndios e uma gestão responsável de produtos químicos. Os requisitos definidos pela Convenção 155 da OIT sobre Segurança e Saúde Ocupacional devem ser seguidos.

7. Due Diligence da Cadeia de Abastecimento e Minerais de Áreas Afetadas por Conflitos e de Alto Risco

Os Parceiros de Negócios implementarão processos de due diligence a fim de identificar, prevenir e mitigar riscos de direitos humanos negativos e impactos ambientais em suas cadeias de abastecimento, incluindo mecanismos de denúncias e relatórios apropriados, com base nos Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Negócios e Direitos Humanos e as Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE e respectivas diretrizes.

O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis aplicáveis relativas ao due diligence da cadeia de abastecimento.

Como parte do procedimento de due diligence geral da cadeia de abastecimento, espera-se que o Parceiro de Negócios apoie o procedimento de due diligence e a rastreabilidade em todas as suas cadeias de abastecimento para todos os minerais. Espera-se que o Parceiro de Negócios esteja ciente dos requisitos legais aplicáveis em relação aos minerais de áreas afetadas por conflitos e de alto risco e que deve garantir o cumprimento de tais leis, de acordo com a "Orientação de Due Diligence da OCDE para Cadeias de Abastecimento Responsáveis de Minerais advindos de Áreas de Conflito e de Alto Risco". Portanto, o Parceiro de Negócios irá:

- › realizar procedimento de due diligence em suas cadeias de abastecimento para determinar se os produtos vendidos para a Continental contêm minerais ou materiais críticos,
- › e preencher as versões mais recentes dos modelos de relatórios relevantes, tais como o "Modelo de Relatório de Minerais Provenientes de Zonas de Conflito" (CMRT) e "Modelos de Relatório de Cobalto" (CRT) fornecidos pela "Iniciativa de Minerais Responsáveis" (RMI), com base em informações precisas e verdadeiras do próprios fornecedores do parceiro comercial, que deve estar pronto para fornecer informações atuais e atualizadas, como CMRTs e CRTs, para a Continental e trabalhar para eliminar as fundições não conformes em suas respectivas cadeias de abastecimento.

8. Integridade do Produto

O Parceiro de Negócios desenvolverá, fabricará e fornecerá produtos em conformidade com os respectivos requisitos em relação à mais avançada Integridade do Produto, incluindo, mas não se limitando a:

- › Segurança do Produto: produtos não levam a nenhum risco não razoável para a saúde e segurança das pessoas e para o meio ambiente. Isso se aplica ao uso pretendido e ao uso indevido previsível dos produtos, bem como ao uso de materiais restritos,
- › Conformidade do Produto: Os produtos estão em conformidade com as regulamentações legais e técnicas aplicáveis no país de fabricação, de montagem e, também, no país de uso. Isso inclui explicitamente proibir ativamente o uso de qualquer peça falsificada (plágio) ou material de fontes não aprovadas ao longo da cadeia de abastecimento,
- › Segurança Cibernética do Produto: proteção contra manipulação não autorizada que possa afetar a Segurança do Produto ou a Conformidade do Produto.

Qualquer violação potencial à Integridade do Produto deve ser notificada à Continental imediatamente por escrito.

9. Proteção de Dados, Informações Comerciais e Propriedade de Intelectual

É responsabilidade do Parceiro de Negócios garantir que quaisquer informações comerciais sensíveis ou segredos comerciais obtidos em virtude das atividades comerciais com a Continental (doravante denominadas “Informações Comerciais”) sejam mantidas em estrita confidencialidade e não sejam usadas indevidamente ou divulgadas a terceiros.

O Parceiro de Negócios garante que qualquer informação de negócios seja adequadamente coletada, processada, protegida e armazenada.

Além disso, o Parceiro de Negócios protegerá a propriedade intelectual registrada e não registrada da Continental como informação confidencial.

O Parceiro de Negócios cumprirá todas as leis aplicáveis relativas ao due diligence da cadeia de abastecimento. Se o Parceiro de Negócios processar dados pessoais em nome da Continental, o Parceiro de Negócios concorda em entrar em um acordo de processamento de dados, se exigido pelas leis aplicáveis.

10. Continuidade dos Negócios

No que diz respeito à continuidade dos negócios e à cadeia de abastecimento, o Parceiro de Negócios realizará atividades permanentemente abrangentes de identificação e avaliação de riscos.

Para medidas de mitigação de riscos identificados, bem como planos de backup e continuidade são realizados e testados regularmente para minimizar o impacto de interrupções e perturbações nas operações de apoio aos negócios da Continental.

11. Conformidade com este Código de Parceiro de Negócios

A Continental considera as disposições deste Código de Parceiro de Negócios, que podemos alterar de tempos em tempos, como essenciais para o relacionamento comercial entre a Continental e o Parceiro de Negócios. Portanto, o cumprimento das disposições aqui contidas é essencial para o relacionamento comercial entre a Continental e o Parceiro de Negócios, que é reconhecido e aprovado pelo Parceiro de Negócios.

Em caso de violações significativas por parte do Parceiro de Negócios deste Código de Parceiro de Negócios, a Continental se reserva o direito de encerrar o relacionamento comercial com o Parceiro de Negócios sujeito às leis aplicáveis.

O Parceiro de Negócios apoiará a implementação pela Continental de processos legalmente exigidos e outros processos de due diligence, participando ativamente de iniciativas relacionadas, ou seja, questionários de autoavaliação. A Continental se reserva o direito de auditar o cumprimento do Parceiro de

Negócio com este Código de Parceiro de Negócios de maneira apropriada. Qualquer auditoria será agendada em horário comercial acordado mutuamente com o Parceiro de Negócio e será preparada pelo Parceiro de Negócio fornecendo um nível apropriado de documentação que comprove de maneira clara e transparente a adesão a este Código de Parceiro de Negócios.

O Parceiro de Negócios envidará seus melhores esforços para se familiarizar com as práticas de negócios de seus fornecedores, subcontratados e outros parceiros comerciais e para exigir que todos esses fornecedores, subcontratados e parceiros de negócios cumpram este Código de Parceiro de Negócios ou os valores aqui estabelecidos. O Parceiro de Negócios e a Continental discutirão quaisquer questões em relação a este Código de Parceiro de Negócios de maneira confiável e respeitosa.

12. Mecanismo de Reclamações

O Parceiro de Negócios e seus respectivos funcionários, bem como as partes interessadas e detentores de direitos em geral, são incentivados a relatar violações deste Código de Parceiro de Negócios à Linha Direta de Conformidade e Anticorrupção da Continental.

As informações para contato estão disponíveis no site da Continental (<https://www.continental.com/hotline>).

Os Parceiros de Negócios devem apoiar quaisquer investigações sobre supostas violações. Além disso, em linha com seus próprios esforços de due diligence, os Parceiros de Negócios devem fornecer mecanismos de reclamação ou apoiar os respectivos mecanismos não judiciais específicos do setor ou do país.

Por meio deste documento, confirmamos que compartilhamos, respeitamos, aderimos e aplicamos os valores do Código de Negócios conforme declarado no Código de Parceiro de Negócios acima

Nome da empresa

Localização

Data e assinatura

Função do signatário

Continental Aktiengesellschaft

Vahrenwalder Str. 9, D-30165 Hannover

www.continental-corporation.com

Para todas as suas subsidiárias